

comunicações apresentadas em congressos nacionais e internacionais e aparece, ainda, como co-autor em trabalhos científicos publicados em revistas internacionais e trabalhos científicos apresentados em congressos nacionais e internacionais;

Considerando que da análise do *curriculum vitae* e da documentação constante do processo se conclui, inelutavelmente, que o funcionário possui um vasto conjunto de conhecimentos que se consideram adequados às exigências do desempenho das funções correspondentes à carreira técnico-profissional, área de audiovisuais;

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Determinamos que seja concedida ao funcionário João Manuel Serra Carvalheiro, operário principal da carreira de operário altamente qualificado do quadro de pessoal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, dispensa de frequência de formação com vista à sua reconversão profissional para a categoria de técnico-profissional principal da carreira técnico-profissional, área de áudio-visuais, com fundamento no reconhecimento da relevante formação que este possui, atento o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

30 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho conjunto n.º 284/2006. — A requisição de funcionários públicos para prestar serviço em entidades de direito privado com representatividade, a nível nacional, nos sectores económico e social depende, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 226/96, de 29 de Novembro, do acordo do funcionário e efectua-se mediante despacho conjunto do membro do Governo competente e do que for responsável pela Administração Pública.

A requisição do Prof. Doutor Pedro Manuel Moreira da Rocha Vilarinho para prestar serviço na associação empresarial COTEC — Portugal, instituição de direito privado que visa estimular e sensibilizar as empresas para o investimento em investigação e desenvolvimento, reúne as condições previstas no Decreto-Lei n.º 226/96, de 29 de Novembro.

Assim, verificados que estão os requisitos legais e reconhecido que é o interesse público no desempenho da missão, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 226/96, de 29 de Novembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, autoriza-se a prorrogação da requisição do Prof. Doutor Pedro Manuel Moreira da Rocha Vilarinho, com efeitos reportados a 2 de Setembro do corrente, para continuar a desempenhar funções na equipa executiva da COTEC — Portugal.

30 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 6660/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 324/DSJ, de 20 de Dezembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção do Reservatório de Espinhaço de Cão, infra-estrutura integrada no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve, a desenvolver no município de Aljezur, a favor da sociedade Águas do Algarve, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Algarve, S. A.

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MAPA DA EXPROPRIAÇÃO

Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve

Novas ligações ao sistema multimunicipal de abastecimento de água ao concelho de Aljezur

Reservatório de Espinhaço de Cão

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários/interessados	Identificação do prédio			Identificação da parcela		
		Freguesia — concelho	Artigo/secção	Descrição predial	Confrontações do prédio	Previsto em PDM	Área (metros quadrados)
1	Frances Anne Fry, Rua do Regato, Quinta da Horta, 8400 Lagoa	Bordeira, Aljezur.	Artigo 22, secção D.	n.º 871.	Norte: Agostinho Pacheco Marreiros. Sul: Francisco Lopes da Encarnação. Nascente: João Vicente Marreiros. Poente: Francisco Lopes da Encarnação.	Áreas florestais.	1653